



Outlook

Solicitação de esclarecimentos.

De Ademir Nicoleti Junior <ademirjunior@doiscorregos.sp.leg.br>

Data Sex, 2025-10-17 14:16

Para limas.ivo@gmail.com <limas.ivo@gmail.com>

Boa tarde.

Senhor fornecedor, analisando os requisitos de habilitação técnica operacional, surgiram dúvidas em relação ao seguinte requisito: “execução e instalação de painéis solares fotovoltaicos para a geração de energia elétrica, em instalação comercial ou industrial, com no mínimo 53kW de potência”.

Dos atestados de capacidade técnica anexados ao processo, a referência ao item acima consta em contrato celebrado com a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no ano de 2022. Consta o seguinte serviço prestado: retirada e reinstalação de placas solares, 48 unidades. Em diligência da equipe de apoio, foi localizado, no site da instituição, o edital do pregão eletrônico n. E-45/2022, bem como seu respectivo Termo de Referência. Todavia, após consulta ao item 10.1.1 do referido Termo de Referência, ainda restaram os seguintes questionamentos:

1. 48 unidades referem-se a 48 placas? Quantas seriam fotovoltaicas e quantas solares? Qual a capacidade diária de geração de energia das placas fotovoltaicas?
2. No que consistiu exatamente o serviço de reinstalação das placas? Foram totalmente desinstaladas, para depois serem novamente instaladas, de modo a ter exigido *expertise* da empresa na instalação?

Solicitam-se os devidos esclarecimentos, preferencialmente acompanhados de documentação probatória.

Atenciosamente,

Ademir Nicoleti Junior
Oficial Legislativo/Equipe de Apoio
Câmara Municipal de Dois Córregos - SP
(14) 3652-2033

Prezado Adenir, boa tarde!

Em atenção à diligência encaminhada, vimos esclarecer, com base nos documentos já apresentados Atestado, CAT e projeto “ANEXO IA – DESENHO 05 – COBERTURA” em anexo, que a empresa Sousa e Figueiredo Construções Ltda. executou serviço técnico especializado de retirada e reinstalação de painéis solares fotovoltaicos na sede administrativa do MUCUJI, pertencente à Fundação Florestal, localizada em Peruíbe/SP.

Trata-se de serviço de alta complexidade técnica, realizado sobre cobertura metálica de grande porte, integrante de um sistema de geração fotovoltaico completo, conforme evidenciado no projeto *As Built* anexo, emitido pela própria Fundação Florestal.

O escopo registrado na CAT nº 2620230009031 contempla a remoção e reinstalação integral de painéis fotovoltaicos, com:

- Desmontagem completa dos módulos e de suas estruturas de fixação;
- Reconexão elétrica dos circuitos fotovoltaicos e testes de funcionamento;
- Aplicação de selantes e sistemas de ancoragem conforme especificação do fabricante;
- Execução dos serviços em ambiente de difícil acesso, exigindo equipe especializada e ART específica.

O projeto de cobertura anexo (*Desenho 05 – Planta de Cobertura, maio/2023*), demonstra claramente a disposição geométrica e o conjunto fotovoltaico instalado, confirmando o envolvimento direto da contratada na instalação e recomposição funcional de sistema solar de geração elétrica.

Consta no projeto e nas especificações técnicas que as placas solares instaladas possuem potência unitária de 330 Wp (0,33 kW).

Assim, considerando as 48 unidades registradas no atestado, a potência instalada é de aproximadamente 15,84 kWp — equivalente à capacidade de geração de cerca de 80 kWh/dia, dependendo da irradiação solar local.

Entretanto, é importante destacar que o sistema fotovoltaico global da edificação, conforme o projeto *As Built* da Fundação Florestal (anexo), possui potência total superior a 53 kW, pois compreende outros arranjos fotovoltaicos interligados à mesma rede de consumo.

Dessa forma, o serviço executado integrou e interveio diretamente em um sistema de geração com potência total superior ao requisito editalício, o que demonstra a plena compatibilidade técnica da experiência apresentada.

- O objetivo do requisito é comprovar experiência em sistemas de porte compatível, e não limitar a habilitação pela quantidade exata de módulos instalados;
- A complexidade técnica da reinstalação, conexão elétrica, impermeabilização e comissionamento do sistema é o verdadeiro indicador de capacidade operacional — e esse requisito foi integralmente atendido.

Portanto, a experiência da empresa independe da quantidade exata de módulos instalados, uma vez que o serviço exigiu habilitação e domínio técnico equivalentes à instalação de sistemas fotovoltaicos novos, inclusive sob as mesmas normas e riscos construtivos.

Diante do exposto, a Sousa e Figueiredo Construções Ltda. solicita a consideração integral da documentação apresentada, destacando que:

- O serviço executado envolveu intervenção plena em sistema fotovoltaico de geração elétrica de porte compatível com o edital;
- A empresa comprovou experiência técnica efetiva, registrada no CREA-SP por meio da CAT nº 2620230009031, vinculada à ART nº 28027230221092656;
- A quantidade de módulos ou a potência individual não afetam a demonstração da capacidade operacional e tecnológica exigida, pois a natureza do serviço exige as mesmas competências e responsabilidades técnicas.

Solicita-se, portanto, o deferimento da habilitação técnica da empresa, por entender-se plenamente comprovada a execução de serviço compatível, tanto em natureza quanto em complexidade técnica e operacional, conforme normas vigentes e documentação apresentada.

1. VARIÁVEIS DE ACABAMENTOS, ESQUOLHAS E COMPONENTES NA MEMBRAL, DESMOTO DE AQUETURELA.
2. MODOS EM MEMOTOS, EXCETO NOME INICADO.
3. OS NÍVEIS INICIAIS DA PLANTA, CORTE E ELEVAÇÕES REFEREM-SE AOS NÍVEIS ACABADOS.
4. TODAS AS ÁREAS DE ACESSO DEBEM TER ACESSIBILIDADE UNIVERSAL, CONFORME NBR 9050.
5. A ESTRUTURA INICIAL E REPRESENTATIVA, AS DIMENSÕES DEVEM SER CONFORMES AO PROJETO EXCETO CENOTRUFAL.
6. TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER VERIFICADAS NA OBRA.
7. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE MEMBRAL E DESMOTOS DEVE-SE PREFERIR A INFORMAÇÃO DO MEMBRAL.
8. O PROJETO DE ACABAMENTOS, ESTRUTURA, DEVE SER ENTREGUE JUNTO AO PROJETO DE MEMBRAL, COM O CORTO ESQUAL, NÍVEL 7700 E 3,50, EXCETO NOME INICADO.
9. OS DETALHES, APRESENTAÇÕES, NÍVEL PROJETO SÃO INICIAIS, DEVENDO AS DIMENSÕES PARA O PROJETO DE ACABAMENTO, O CORRETO RESERVAÇÃO SER DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.



FUNDAÇÃO FLORESTAL

FUNDAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEI – Setor de Engenharia e Infraestrutura

Unidade de Conservação/Local

MOSAICO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
JURÉIA-TATINS - MUCJI
PERÚIBE/SP

TÍTULO

SEDE ADMINISTRATIVA
ASBUILT - PLANTA COBERTURA

Projeto

REFERÊNCIA PROJ. DE ARQUITETURA BASE ARQ. TIAGO CARVALHO OAKLEY
CAU A51352-0

Desenho

CAUÉ ARENA

Data	JANEIRO/2019
------	--------------

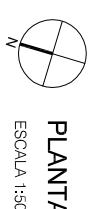
Responsável Técnico/Assinatura e Carimbo	Gerência/Assinatura e Carimbo
ENG. JOSÉ ALVARO DIAS BELFORT DE ANDRADE SANDIN	

CONSTRUTORA SANDIN LTDA
CNPJ 01.162.145/0001-91
RUA AFONSO VAZ, 741 - WILA PIRAJUSSARA/S
F: (11) 3203-0898 / (11) 97497-0025
ADM@SANDIN.COM.BR

Projeto	Escala	arquivo	Folha
PROJETO EXECUTIVO ARQUITETURA	INDICADA		05/42



Falso formato A1 (841x297)



PLANTA COBERTURA

